



LEI ORDINÁRIA Nº 397

de 19 de janeiro de 1990

"Abre crédito especial suplementar no valor de Ncz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados novos), para atender o programa não contemplado no orçamento vigente."

OVALDETE COINETE, Prefeito Municipal de Antônio João no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de Ncz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados novos), que será utilizado para atender programa não contemplado no orçamento vigente:

PROGRAMA - 08.41.185.1.02 - construção de uma nova sede da creche Municipal.

4.1.1.0 - Obras e instalações.....Ncz\$ 250.000,00

Art. 2º. *Para cobertura de crédito especial suplementar, autorizado no Art. 1º desta Lei, fica cancelado, de igual importância, parte do seguinte programa do orçamento vigente:*

PROGRAMA - 16.87.523.1.09 - construção de um aeroporto.

4.1.1.0 - obras e instalações.....Ncz4 250.000,00

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos dezenove (19) dias do mês de
Janeiro de 1990.*

OVALDETE COINETE Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 397/1990 - 19 de janeiro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em